

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2025

(Processo Administrativo nº 5.940/2025)

ID CidadES/TCE-ES: 2025.027E0700001.09.0064

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Superintendência de Compras, torna público que, devido a um lapso no que tange ao tempo de publicação, abre novo prazo para recebimento de proposta objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, das **08h até as 16h do dia 31/07/2025 até o dia 04/08/2025**, com identificação na parte externa do envelope, incluindo: Nome da empresa; CNPJ e o Número da DISPENSA FÍSICA à qual a empresa deseja concorrer e ser direcionados ao Setor de Compras ou podem ser encaminhados por e-mail para supcompras.secgestao.guacui@gmail.com, devendo conter a devida identificação e regras, constante neste aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou via e-mail: supcompras.secgestao.guacui@gmail.com.

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao setor de compra ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada DISPENSA FÍSICA no Site Oficial do Município de Guaçuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo.

Guaçuí-ES, 30 de julho de 2025

ANEXOS

ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto

ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO V – Declaração que não emprega menores (Anexo V)

ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII – Termo de Referência.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 905128

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Descrição	Unidade	Quantidade	VALOR UNIDADE
<p>PILHA ALCALINA AA CAIXA COM 10 CARTELA COM 4 UNIDADES</p> <p>tipo: pilha alcalina; tamanho: aa; voltagem: 1.5v; quantidade: caixa contendo 10 cartela com 4 unidades.</p>	CX	10	R\$ 60,00
<p>CANECAO DE ALUMINIO DE 5 LITROS</p> <p>médio descrição detalhada: canecão em alumínio, com cabo, sendo: médio, com capacidade para 5 litros. fabricada em alumínio polido industrial, linha hotel. com alça constituída de material aprovado pela legislação vigente que não permita o aquecimento (proibido madeira) e que proporcione segurança para o manuseio. espessura de 2 mm. os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de</p> <p>materiais de alumínio para contato com alimentos, em vigor na data do edital.</p>	UND	2,00	R\$ 47,00
<p>CANECAO DE ALUMINIO DE 3 LITROS</p> <p>médio descrição detalhada: canecão em alumínio, com cabo, sendo: médio, com capacidade para 3 litros. fabricada em alumínio polido industrial, linha hotel. com alça constituída de material aprovado pela legislação vigente que não permita o aquecimento (proibido madeira) e que proporcione segurança para o manuseio. espessura de 2 mm. os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de</p> <p>materiais de alumínio para contato com alimentos, em vigor na data</p> <p>do edital.</p>	UND	2,00	R\$ 34,40
<p>LAMPADA LED BULBO 30 W</p> <p>as lâmpadas led bulbo, é indicada para iluminação industrial e comercial de grandes áreas e apresentam qualidade de luz visivelmente confortável e com alto fluxo luminoso de 2400 lm de 30w e baixa geração de calor. possui driver interno isolado, com baixo consumo de energia em relação às lâmpadas incandescentes e fluorescentes. não desbota objetos (não emite ultravioleta). não aquece o ambiente (não emite infravermelho). maior durabilidade, não contém chumbo ou mercúrio; corpo da lâmpada e difusor em policarbonato, características de funcionamento: temperatura ambiente: -5°c a 40°c, tensão de</p> <p>entrada: 100v a 240v, na temperatura de cor 6500k, branco frio</p>	UND	40,00	R\$ 16,00

<p>LAMPADA LED BULBO 50W BRANCA FRIA 6500K ALTA POTENCIA</p> <p>lâmpada essencial para uso em residências, lojas, comércios, galpões, terraços, igrejas, quintal e área externa. proporciona um alto fluxo luminoso e baixo consumo de energia, podendo reduzir até 70% da sua conta de luz. corpo da lâmpada e difusor em policarbonato. não aquece o ambiente (não emite infravermelho). não desbota objetos (não emite ultravioleta). possui driver interno isolado. alto fluxo luminoso. composição livre de mercúrio. baixo consumo de energia em relação as lâmpadas incandescentes e fluorescentes. temperatura ambiente: -5°c a 40°c. - tensão de entrada: 100v a 240v. índice de proteção: ip20 - tensão: bivolt automático 100v - 240v - ângulo de abertura: 200o - irc: >80 - vida útil: 25.000 horas - corrente de entrada: 127v-196ma/220v-120ma</p> <p>- potência: 50w - fluxo luminoso: 4500lm - eficiência luminosa 90lm/w - base: e27 (bocal comum) - temperatura de cor: 6500k (branca fria) - equivalência: incandescente 275w / fluorescente 75w</p>	UND	20,00	R\$ 26,00
<p>LAMPADA DE LED BULBO 75 W</p> <p>a lâmpada led bulbo 75w 6500k bivolt ; lâmpadas de alta potência, oferece economia de energia e longa durabilidade, mantendo a qualidade e a intensidade da iluminação. com uma potência de 75w, a lâmpada led bulbo é indicada para a iluminação de grandes áreas, como galpões, fábricas, armazéns e outras aplicações que exigem uma iluminação forte e abrangente. indicada para iluminação de grandes áreas e retrofit de lâmpadas com alta potência.</p> <p>dados técnicos potência: 75w temperatura de cor: 6500k tensão: bivolt base: e27, e40 índice de proteção: ip20 irc: 80 dimensões: 138x230 mm garantia: 1 ano</p>	UND	20,00	R\$ 39,02
<p>LAMPADA DE LED BULBO 100 W</p> <p>lâmpada led bulbo 100w e40 6500k alta potência cor da luz branco-frio 127/220v.</p> <p>propriedades: corpo da lâmpada e difusor em policarbonato, garantindo alta resistência e durabilidade. não aquece o ambiente, pois não emite radiação infravermelha.</p> <p>driver interno isolado, garantindo segurança e maior vida útil. não desbota objetos, pois não emite radiação ultravioleta. livre de mercúrio, contribuindo para a sustentabilidade.</p> <p>baixo consumo de energia em comparação com lâmpadas incandescentes e fluorescentes, gerando economia na sua conta de luz.</p> <p>alto fluxo luminoso, proporcionando iluminação intensa e uniforme. potente e eficiente em áreas industriais e comerciais de grande porte.</p> <p>características de funcionamento: temperatura ambiente ideal de -5°c a 40°c. tensão de entrada: 100v a 240v (bivolt automático).</p>	UND	20,00	R\$ 65,00

<p>temperatura de cor: br6500k (branco frio). especificações técnicas: modelo: led-bulbo-hp-e40-br6500k-100w-bivolt-7500 potência: 100w fluxo luminoso: 7500 lm eficiência luminosa: 75 lm/w temperatura de cor: br6500k base: e40 dimensão: ø140 mm x 256 mmequivalência a incandescente: 440w equivalência a fluorescente: 122w</p>			
<p>GRAMPO 26/6 GALVANIZADO COM 5000 UNIDADES grampo para grampeador 26/6 galvanizado com 5000 unidades, características do produto: material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6.</p>	CX	100,00	R\$ 6,36
<p>PAPEL A4 TIPO IMPRESSAO CAIXA COM 10 RESMAS papel, tipo impressão, tamanho a4, material papel alcalino, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas, com 99,99% de atolamento caixa com 10 resmas. marca de referência: chamex, report suzano, copimax, rino ou similar.</p>	CX	50,00	R\$ 230,00
<p>LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS 165 X 225 MM 75 G/M2 livro protocolo, quantidade folhas: 100 folhas, comprimento: 225 mm, largura: 165 mm, tipo capa: dura, características adicionais: impressao: dourada na capa e preta interior, gramatura folhas: 75 g/m2</p>	UND	50,00	R\$ 11,10
<p>ENVELOPE 250 X 353 MM TIPO A4 PARDO KRAFT 80G envelope (tamanho tipo a4); confeccionado no papel kraft natural 80g, 250 x 353, 42 snk. caixa com 250 unidades.</p>	CX	10,00	R\$ 147,50
<p>CARTOLINA AMARELA 140 G 50 X 65 CM cartolina simples 140g amarelo - 50 x 65cm. gramatura: 140g/m² cor: amarelo tamanho: 50x65 cm uso: projetos escolares, artesanato, apresentações</p>	UND	1.000,00	R\$ 1,49
<p>CLIPS 2/0 NIQUELADO 500G COM 725 CLIPS clipe, niquelado, tamanho 2/0, material metal inox, formato traçado. caixa com 725 clips</p>	CX	50,00	R\$ 19,30
<p>CLIPS 8/0 NIQUELADO 500 G COM 180 CLIPS clipes 8/0 niquelado com 500g e contendo no mínimo de 180 clips. marcas de referências: bacchi e acc ou similar.</p>	CX	50,00	R\$ 18,00
<p>CLIPS 4/0 NIQUELADO COM 450 UNIDADES clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 450 unidades.</p>	CX	50,00	R\$ 13,70
<p>CLIPS 6/0 METALICO NIQUELADO COM 220 UNIDADES clips metálico tamanho 6/0, caixa com 220 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem. marcas de referência: wireplast, clips new ou semelhante</p>	CX	50,00	R\$ 8,30
<p>CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICA PRETA 36 X 24 X 13CM caixa plástica, para arquivo morto, cor preta, descrição de identificação frontal e na tampa, com dimensões de no mínimo de comprimento: 36 x largura: 13 x altura: 24 cm: marca de referência: polycart ou similar.</p>	UND	50,00	R\$ 8,0

FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 100 METROS filme de polipropileno bi-orientado com adesivo acrilico a base de agua. fita para empacotamento, lacração de pacotes, fechamento de caixas de papelão, emendas e reforços, junções, proteção, marcação e diferenciação, uso geral na construção. cor transparente, largura do rolo 48 mm, comprimento do rolo 100 metros. marcas de referências: 3m, scotch, durex, adelbras ou similar.	UND	150,00	R\$ 8,10
GRAMPEADOR 13 CM GRAMPO 26/6 grampeador corpo metálico, base de 13cm. utiliza grampo 26/6 para 20 fls; 24/6 para 30fls e 23/9 para 30fls. marca de referências: brw, cis, jogar ou similar.	UND	20,00	R\$ 28,90
GRAMPEADOR 20 CM 40 FOLHAS grampeador 26/6 40 folhas estrutura metálica reforçada corpo metálico dimensões aproximadas :20 x 8 x 5cm	UND	20,00	R\$ 35,00
GRAMPEADOR MEDIO PROFISSIONAL 28 CM 100 FOLHAS grampeador corpo metálico, profissional, 28cm para 100 folhas de 75grs.; utiliza grampos 24/8 p/ 20-50 fls/ 24/10 p/ 40-70fls/ 23/8 p/ 20-50fls/ 23/10 p/ 40-70fls/ 23/13 p/ 70-100fls e 9/14 para 80-110fls. marca de referência: brw, cis, jogar ou similar.	UND	10,00	R\$ 72,80
CANETA ESFEROGRAFICA ORIGINAL AZUL 1.0mm, 50 unidades, cor azul, escrita media, ponta com esfera de tugstenio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plastico transparente e resistente a pressao normal a escrita, tinta na cor azul, contendo 50 unidades em cada caixa.marca de referencia: pilot, faber castel, bic ou semelhantes.	CX	50,00	R\$ 52,09
REGULADOR PARA GAS DE COZINHA P13 regulador para gás p13 vazão: 2kg glp conexão de entrada: borboleta p13 conexão de saída: 3/8 sae peso líquido: 0.262kg peso bruto: 0.281kg dimensões da embalagem: 60x260x120 categoria: domésticos acabamento: bruto	UND	2,0	R\$ 37,00
MANGUEIRA PARA GAS DE COZINHA EM METROS mangueira para gás padronizada glp 3,00 metros. a mangueira de gás normatizada para instalação doméstica 3,00 metros desenvolvida seguindo as especificações e padrões estabelecidos. características gerais: mangueira de gás normatizada. aplicação: indicada para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo - glp conforme norma nbr 8613/00. pressão: 2,8 kpa (kpa = kilo pascal). fabricação autorizada pelo inmetro. produzida em pvc transparente ultra-flexível para garantir maior flexibilidade e durabilidade. linha orientativa por toda a mangueira. reforçada com fio de poliéster trançado. mangueira de alta performance com alta flexibilidade. garantia desenvolvida segundo padrões técnicos de segurança, com comprimento também padronizado de 3,00 metros. especificações técnicas: bitóla: 10mm. espessura: 4mm.	METRO	3,00	R\$ 11,50

PASTA AZ pasta az, lombo largo, forrado com papel monolúcido 75gr plastificado, dimensões aproximadas 35 x 28 x 8cm, espessura 1,7mm. caixa com 20 unidades. descrição complementar: olhal e compressor plástico, mecanismo niquelado tipo exportação.	CX	10,00	R\$ 20,30
A Luminária Plafon LED 36w 30x120 Retangular Sobrepor Branco Neutro 6500K é a escolha ideal para quem busca iluminação moderna e eficiente em ambientes residenciais e comerciais. Com um design elegante, ela se adapta facilmente a qualquer decoração, trazendo mais conforto e conforto visual. Com sua alta qualidade, a Luminária Plafon LED 30x120 Retangular, oferece uma iluminação potente e uniforme, graças à tecnologia LED utilizada em sua fabricação. Além disso, ela é bivolt e apresenta baixo consumo de energia, trazendo uma economia significativa na conta de luz	UNI	10,00	R\$ 114,00

Guaçuí-ES, 30 de julho de 2025.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintendente de Compras
Matrícula: 905128

ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, "Complexo Municipal João de Deus Soroldoni" nesta cidade, CEP 29560-000.
PRAZO PARA ENTREGA	15 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Previamente à celebração do contrato , a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido: Habilitação Jurídica: <ul style="list-style-type: none"> • Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; • Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal;
- CNDT;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias e de Inexistência de Fatos Impeditivos Para Habilitação (Anexo (IV));
- Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo V);

Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI);

OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

b) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO IV

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – A contratação visa o fornecimento de materiais de expediente, conforme especificações, quantidades e prazos definidos no Termo de Referência

Descrição	Unidade	Quantidade
<p>PILHA ALCALINA AA CAIXA COM 10 CARTELA COM 4 UNIDADES</p> <p>tipo: pilha alcalina; tamanho: aa; voltagem: 1.5v; quantidade: caixa contendo 10 cartela com 4 unidades.</p>	CX	10
<p>CANECAO DE ALUMINIO DE 5 LITROS</p> <p>médio descrição detalhada: canecão em alumínio, com cabo, sendo: médio, com capacidade para 5 litros. fabricada em alumínio polido industrial, linha hotel. com alça constituída de material aprovado pela legislação vigente que não permita o aquecimento (proibido madeira) e que proporcione segurança para o manuseio. espessura de 2 mm. os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de</p> <p>materiais de alumínio para contato com alimentos, em vigor na data do edital.</p>	UND	2,00
<p>CANECAO DE ALUMINIO DE 3 LITROS</p> <p>médio descrição detalhada: canecão em alumínio, com cabo, sendo: médio, com capacidade para 3 litros. fabricada em alumínio polido industrial, linha hotel. com alça constituída de material aprovado pela legislação vigente que não permita o aquecimento (proibido madeira) e que proporcione segurança para o manuseio. espessura de 2 mm. os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de</p> <p>materiais de alumínio para contato com alimentos, em vigor na data do edital.</p>	UND	2,00
<p>LAMPADA LED BULBO 30 W</p> <p>as lâmpadas led bulbo, é indicada para iluminação industrial e comercial de grandes áreas e apresentam qualidade de luz visivelmente confortável e com alto fluxo luminoso de 2400 lm de 30w e baixa geração de calor. possui driver interno isolado, com baixo consumo de energia em relação às lâmpadas incandescentes e fluorescentes. não desbota objetos (não emite ultravioleta). não aquece o ambiente (não emite infravermelho). maior durabilidade, não contém chumbo ou mercúrio; corpo da lâmpada e difusor em policarbonato, características de funcionamento: temperatura</p>	UND	40,00

<p>ambiente: -5°C a 40°C, tensão de entrada: 100v a 240v, na temperatura de cor 6500k, branco frio</p>		
<p>LAMPADA LED BULBO 50W BRANCA FRIA 6500K ALTA POTENCIA lâmpada essencial para uso em residências, lojas, comércios, galpões, terraços, igrejas, quintal e área externa. proporciona um alto fluxo luminoso e baixo consumo de energia, podendo reduzir até 70% da sua conta de luz. corpo da lâmpada e difusor em policarbonato. não aquece o ambiente (não emite infravermelho). não desbota objetos (não emite ultravioleta). possui driver interno isolado. alto fluxo luminoso. composição livre de mercúrio. baixo consumo de energia em relação as lâmpadas incandescentes e fluorescentes. temperatura ambiente: -5°C a 40°C. - tensão de entrada: 100v a 240v. índice de proteção: ip20 - tensão: bivolt automático 100v - 240v - ângulo de abertura: 200o - irc: >80 - vida útil: 25.000 horas - corrente de entrada: 127v-196ma/220v-120ma - potência: 50w - fluxo luminoso: 4500lm - eficiência luminosa 90lm/w - base: e27 (bocal comum) - temperatura de cor: 6500k (branca fria) - equivalência: incandescente 275w / fluorescente 75w</p>	<p>UND</p>	<p>20,00</p>
<p>LAMPADA DE LED BULBO 75 W a lâmpada led bulbo 75w 6500k bivolt ; lâmpadas de alta potência, oferece economia de energia e longa durabilidade, mantendo a qualidade e a intensidade da iluminação. com uma potência de 75w, a lâmpada led bulbo é indicada para a iluminação de grandes áreas, como galpões, fábricas, armazéns e outras aplicações que exigem uma iluminação forte e abrangente. indicada para iluminação de grandes áreas e retrofit de lâmpadas com alta potência. dados técnicos potência: 75w temperatura de cor: 6500k tensão: bivolt base: e27, e40 índice de proteção: ip20 irc: 80 dimensões: 138x230 mm garantia: 1 ano</p>	<p>UND</p>	<p>20,00</p>
<p>LAMPADA DE LED BULBO 100 W lâmpada led bulbo 100w e40 6500k alta potência cor da luz branco-frio 127/220v. propriedades: corpo da lâmpada e difusor em policarbonato, garantindo alta resistência e durabilidade. não aquece o ambiente, pois não emite radiação infravermelha. driver interno isolado, garantindo segurança e maior vida útil. não desbota objetos, pois não emite radiação ultravioleta. livre de mercúrio, contribuindo para a sustentabilidade. baixo consumo de energia em comparação com lâmpadas incandescentes e fluorescentes, gerando economia na sua conta de luz.</p>		

<p>alto fluxo luminoso, proporcionando iluminação intensa e uniforme. potente e eficiente em áreas industriais e comerciais de grande porte. características de funcionamento: temperatura ambiente ideal de -5°c a 40°c. tensão de entrada: 100v a 240v (bivolt automático). temperatura de cor: br6500k (branco frio). especificações técnicas: modelo: led-bulbo-hp-e40-br6500k-100w-bivolt-7500 potência: 100w fluxo luminoso: 7500 lm eficiência luminosa: 75 lm/w temperatura de cor: br6500k base: e40 dimensão: ø140 mm x 256 mmequivalência a incandescente: 440w equivalência a fluorescente: 122w</p>	UND	20,00
<p>GRAMPO 26/6 GALVANIZADO COM 5000 UNIDADES grampo para grampeador 26/6 galvanizado com 5000 unidades, características do produto: material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6.</p>	CX	100,00
<p>PAPEL A4 TIPO IMPRESSAO CAIXA COM 10 RESMAS papel, tipo impressão, tamanho a4, material papel alcalino, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas, com 99,99% de atolamento caixa com 10 resmas. marca de referência: chamex, report suzano, copimax, rino ou similar.</p>	CX	50,00
<p>LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS 165 X 225 MM 75 G/M2 livro protocolo, quantidade folhas: 100 folhas, comprimento: 225 mm, largura: 165 mm, tipo capa: dura, características adicionais: impressão: dourada na capa e preta interior, gramatura folhas: 75 g/m2</p>	UND	50,00
<p>ENVELOPE 250 X 353 MM TIPO A4 PARDO KRAFT 80G envelope (tamanho tipo a4); confeccionado no papel kraft natural 80g, 250 x 353, 42 snk. caixa com 250 unidades.</p>	CX	10,00
<p>CARTOLINA AMARELA 140 G 50 X 65 CM cartolina simples 140g amarelo - 50 x 65cm. gramatura: 140g/m² cor: amarelo tamanho: 50x65 cm uso: projetos escolares, artesanato, apresentações</p>	UND	1.000,00
<p>CLIPS 2/0 NIQUELADO 500G COM 725 CLIPS clipe, niquelado, tamanho 2/0, material metal inox, formato traçado. caixa com 725 clips</p>	CX	50,00
<p>CLIPS 8/0 NIQUELADO 500 G COM 180 CLIPS clipes 8/0 niquelado com 500g e contendo no mínimo de 180 clips. marcas de referências: bacchi e acc ou similar.</p>	CX	50,00
<p>CLIPS 4/0 NIQUELADO COM 450 UNIDADES clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal aço inox, formato traçado, caixa com 450 unidades.</p>	CX	50,00
<p>CLIPS 6/0 METALICO NIQUELADO COM 220 UNIDADES clips metálico tamanho 6/0, caixa com 220 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem. marcas de</p>	CX	50,00

referência: wireplast, clips new ou semelhante		
CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICA PRETA 36 X 24 X 13CM caixa plástica, para arquivo morto, cor preta, descrição de identificação frontal e na tampa, com dimensões de no mínimo de comprimento:36 x largura:13 x altura:24 cm: marca de referência: polycart ou similar.	UND	50,00
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 100 METROS filme de polipropileno bi-orientado com adesivo acrilico a base de agua. fita para empacotamento, lacração de pacotes, fechamento de caixas de papelão, emendas e reforços, junções, proteção, marcação e diferenciação, uso geral na construção. cor transparente, largura do rolo 48 mm, comprimento do rolo 100 metros. marcas de referências: 3m, scotch, durex, adelbras ou similar.	UND	150,00
GRAMPEADOR 13 CM GRAMPO 26/6 grampeador corpo metálico, base de 13cm. utiliza grampo 26/6 para 20 fls; 24/6 para 30fls e 23/9 para 30fls. marca de referências: brw, cis, jogar ou similar.	UND	20,00
GRAMPEADOR 20 CM 40 FOLHAS grampeador 26/6 40 folhas estrutura metálica reforçada corpo metálico dimensões aproximadas :20 x 8 x 5cm	UND	20,00
GRAMPEADOR MEDIO PROFISSIONAL 28 CM 100 FOLHAS grampeador corpo metálico, profissional, 28cm para 100 folhas de 75grs.; utiliza grampos 24/8 p/ 20-50 fls/ 24/10 p/ 40-70fls/ 23/8 p/ 20-50fls/ 23/10 p/ 40-70fls/ 23/13 p/ 70-100fls e 9/14 para 80-110fls. marca de referência: brw, cis, jogar ou similar.	UND	10,00
CANETA ESFEROGRAFICA ORIGINAL AZUL 1.0mm, 50 unidades, cor azul, escrita media, ponta com esfera de tungstenio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plastico transparente e resistente a pressao normal a escrita, tinta na cor azul, contendo 50 unidades em cada caixa.marca de referencia: pilot, faber castel, bic ou semelhantes.	CX	50,00
REGULADOR PARA GAS DE COZINHA P13 regulador para gás p13 vazão: 2kg glp conexão de entrada: borboleta p13 conexão de saída: 3/8 sae peso líquido: 0.262kg peso bruto: 0.281kg dimensões da embalagem: 60x260x120 categoria: domésticos acabamento: bruto	UND	2
MANGUEIRA PARA GAS DE COZINHA EM METROS mangueira para gás padronizada glp 3,00 metros. a mangueira de gás normatizada para instalação doméstica 3,00 metros desenvolvida seguindo as especificações e padrões estabelecidos. características gerais: mangueira de gás normatizada. aplicação: indicada para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo - glp conforme norma nbr 8613/00. pressão: 2,8 kpa (kpa = kilo pascal). fabricação autorizada pelo inmetro. produzida em pvc transparente ultra-flexível para garantir maior		

flexibilidade e durabilidade. linha orientativa por toda a mangueira. reforçada com fio de poliéster trançado. mangueira de alta performance com alta flexibilidade. garantia desenvolvida segundo padrões técnicos de segurança, com comprimento também padronizado de 3,00 metros. especificações técnicas: bitóla: 10mm. espessura: 4mm.	MET	3,00
PASTA AZ pasta az, lombo largo, forrado com papel monolúcido 75gr plastificado, dimensões aproximadas 35 x 28 x 8cm, espessura 1,7mm. caixa com 20 unidades. descrição complementar: olhal e compressor plástico, mecanismo niquelado tipo exportação.	CX	10,00
A Luminária Plafon LED 36w 30x120 Retangular Sobrepor Branco Neutro 6500K é a escolha ideal para quem busca iluminação moderna e eficiente em ambientes residenciais e comerciais. Com um design elegante, ela se adapta facilmente a qualquer decoração, trazendo mais conforto e conforto visual. Com sua alta qualidade, a Luminária Plafon LED 30x120 Retangular, oferece uma iluminação potente e uniforme, graças à tecnologia LED utilizada em sua fabricação. Além disso, ela é bivolt e apresenta baixo consumo de energia, trazendo uma economia significativa na conta de luz	UND	10,00

1.2 - Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2 - PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Prazo após assinatura e entrega imediata

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de **material de expediente** se faz necessária para atender à demanda contínua das atividades administrativas desta Secretaria. O uso regular desses materiais é imprescindível para o desempenho das funções administrativas, tais como: elaboração e tramitação de documentos, arquivamento, atendimento ao público, controle interno, planejamento, e outras rotinas diárias que exigem suporte físico.

A falta ou a insuficiência de itens básicos como papel A4, canetas, grampos, cliques, entre outros, compromete diretamente a eficiência dos serviços prestados, podendo acarretar atrasos, retrabalho e queda na produtividade.

Assim, justifica-se a contratação para reposição periódica do estoque e atendimento à demanda das diferentes áreas administrativas, garantindo o pleno funcionamento dos serviços prestados à população.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na contratação de empresa para o fornecimento contínuo de **materiais de expediente**, visando atender à demanda das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração. A aquisição será realizada de forma planejada, com base em levantamento prévio de consumo, buscando atender às necessidades reais dos setores e evitar desperdícios.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá comprovar plena regularidade, mediante apresentação de documentos pertinentes que comprovem a autorização para fornecimento dos produtos.

A empresa deverá possuir capacidade financeira para atender aos objetos desse contrato, mediante documentação comprobatória.

Tendo em vista o previsto no artigo 95, inciso I da Lei 14.133/2021 não será formalizado contrato, uma vez que a entrega será realizada por demanda. Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – PRAZO

A entrega deverá ocorrer **no endereço indicado pela Administração**, em dias úteis, durante o horário de funcionamento do setor responsável pelo recebimento, devidamente acondicionados, rotulados e acompanhados da respectiva nota fiscal.

6.2 – LOCAL DA ENTREGA

Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, “Complexo Municipal João de Deus Soroldoni” nesta cidade, CEP 29560-000.

7 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.1 - O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, incisos X, XI e XIV, da Lei nº 14.133/2021).

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR - Termo de Referência;

8.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no TR - Termo de Referência;

8.1.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município ou equivalente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.1.11 - Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, incisos XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133-2021).

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 - Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, inciso, II, da Lei nº 14.133/2021);

9.1.3 - Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará

autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão Negativa de Débitos Municipais.

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.10 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.11 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.13 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.14 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.15 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.17 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.18 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.19 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 – As competências dos Agente de Contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos e da assessoria jurídica estão estabelecidas no decreto, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.

11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, incisos V e VI, da Lei nº 14.133/2021).

11.1 - FORMA DE PAGAMENTO

11.1.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

11.1.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2 - PRAZO DE PAGAMENTO

11.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

11.2.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da NF - nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 - A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

11.3.1 - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

11.3.2 – Prazo de validade;

11.3.3 – Data da emissão;

11.3.4 – Dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.5 - Descrição de forma clara do objeto executado;

11.3.6 - Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

11.3.7 - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho;

11.3.8 - Informações bancárias para pagamento;

11.3.9 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4 - Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.5 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

11.6 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

11.6.1 - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

11.6.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

11.6.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

11.6.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município contratante;

11.6.5 - Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado sede do contratante;

11.6.6 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

11.6.7 - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.6.8 - Prova de Regularidade de Falência e Concordata

11.8 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.9 - Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da NF - Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação

11.10 - Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA GUAÇUÍ-ES,

CNPJ N °27.174.135/0001-20

ENDEREÇO: Praça João Acacinho, nº 1, Centro, Guaçuí/ES

CEP 29.560-000

12 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021).

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

I - Multa:

1 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1 - compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12.12 - Aquele que convocado para assinatura da ata ou contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e, suas alterações.

14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**.

14.2.1. Habilitação jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2.2. Documento do representante legal da empresa:

a) Documento com CPF e Identidade do(s) Sócio(s) Administrador(es), conforme contrato social.

14.2.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE específico para o objeto licitado.

b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;

c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;

e) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;

f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

14.2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

14.2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter o licitante fornecido, sem restrição, produto igual ou semelhante ao objeto da licitação. O (s)

atestado(s) deve(m) ser assinado por representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

b) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal dentro da validade;

c) Comprovante de Autorização de Funcionamento da Empresa expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com o item licitado – Obs.: Para os casos de empresa em trâmite de inscrição/ renovação da AFE, será aceito protocolo de solicitação de inscrição/renovação DESDE QUE devidamente acompanhado da guia de recolhimento quitada de encargos para tal.

d) Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U.

14.2.5. DA REGULARIDADE SOCIAL:

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

15 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.989,00 (sete mil e novecentos e oitenta e nove reais).

16 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As classificações orçamentárias para suportar a presente despesa constam da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos que serão devidamente identificadas no momento da efetiva contratação.

Elaborado por:

Vanice Barboza Calegario
Superintendente de Convênios
Matrícula: 905134

Aprovado por:

Vitor José de Moraes Saraiva
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos